



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade Gaúcha - Centro - Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 880, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar orçamentário para o Poder Legislativo, e dá outras providências.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 18/12/2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura no corrente exercício, de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.381,89 (treze mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	9.030,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$	190,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$	3.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade Gaúcha - Centro - Gaúcha do Norte

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 661,89

TOTAL R\$ **13.381,89**

Art. 2º. Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, constante do art. 1º, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.002 Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 142,00

Total da Atividade: R\$ 142,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 884,20

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.355,69

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

Total da atividade: R\$ 13.239,89

TOTAL: R\$ **13.381,89**



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade Gaúcha - Centro - Gaúcha do Norte - MT

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 18 de Dezembro de 2018.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal